

**KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/MF nº 14.423.780/0001-97

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“Administrador”), expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de administrador do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.423.780/0001-97 (“Fundo”), em conformidade com o item 15.2., inciso “l” do regulamento do Fundo (“Regulamento”), convida os Srs. cotistas do Fundo para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às **09:00 horas** do dia **09 de agosto de 2019**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP (“Assembleia”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a) Aprovação da prorrogação em 2 (dois) anos do prazo de duração do Fundo (“Prazo de Duração”), que, nos termos da versão atualmente vigente do Regulamento, encerra-se em 14 de agosto de 2019, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de agosto de 2021;
- b) Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Adicionalmente, caso seja aprovada a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, durante tal prorrogação, a Taxa de Administração devida pelo Fundo será reduzida dos atuais 2% (dois por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo para o percentual de 1% (um por cento) ao ano.

**Informações Gerais**

As informações atinentes ao exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na proposta do administrador (“Proposta do Administrador”), que poderá ser acessado no website do administrador: [www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br).

A aprovação das matérias constantes da ordem do dia serão tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas, Itaú Corretora de Valores S.A., na presente data.

Os cotistas poderão manifestar seu voto em relação aos itens do presente edital por meio da outorga de procuração cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472/08.

Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser encaminhados até 24 (vinte e quatro) horas antes da sua realização aos cuidados do Administrador, por meio de (i) entrega em sua Sede; (ii) envio por correio eletrônico para: [produtosestruturados@itau-unibanco.com.br](mailto:produtosestruturados@itau-unibanco.com.br).

São Paulo, 22 de julho de 2019.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**